



PROTOCOLO SANITÁRIO

PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES
HÍBRIDAS DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE CABO FRIO

Sumário

1. Apresentação	3
2. Do retorno presencial	3
3. Comunicação com os estudantes e as famílias	3
4. Medidas de biossegurança institucionais	4
6. Medidas de biossegurança individuais	6
7. Preparação para a chegada dos estudantes	8
8. Orientações diante de casos suspeitos ou confirmados	9
9. Atividades presenciais realizadas na unidade escolar	13
10. Medidas de biossegurança para refeitórios	18
11. Manipulação de Alimentos	19
12. Bebedouros	20
13. Recomendações sobre os cuidados de limpeza e desinfecção do ambiente escolar	20
14. Quanto aos banheiros	22
15. Gestão de resíduos	23
16. Orientações para o uso de transporte coletivo, escolar ou público	23
17. Orientações complementares para Educação Infantil	24
18. Orientações Complementares Para Educação Especial	30
19. Fontes utilizadas para elaboração deste protocolo	32

1. Apresentação

Após longo período de suspensão das aulas presenciais, devido à necessidade de isolamento social para o combate à covid-19, a rede municipal de ensino de Cabo Frio reabre suas escolas para o retorno dos alunos às aulas, de forma presencial.

O retorno será realizado de forma gradual, com escalonamento de alunos, inicialmente na modalidade híbrida de ensino, face à continuidade da pandemia.

A fim de minimizar os impactos nesse novo processo e garantir a segurança de toda comunidade escolar, o presente protocolo visa orientar quanto às medidas de prevenção de contágio pela covid-19 no retorno às aulas presenciais nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Cabo Frio.

Visando maior efetividade na aplicação deste protocolo, os professores e demais funcionários deverão ser informados e receber as devidas orientações, a fim do seu cumprimento e da colaboração de toda a equipe de profissionais da unidade escolar para efetivação das medidas de prevenção e combate à covid-19. As instruções devem ser direcionadas à atividade fim de cada profissional, com orientações sobre ações adequadas diante das situações referentes a sua atividade laboral.

Mediante o exposto apresentamos a seguir as diretrizes a serem seguidas pelas unidades escolares e todos os atores nelas envolvidos visando garantir maior segurança nesse recomeço.

2. Do retorno presencial

Inicialmente, o retorno será gradual, conforme o escalonamento dos alunos estipulado nas Orientações Pedagógicas para o Sistema Híbrido de Ensino no Ano Letivo de 2021 e com base nas classificações de nível de contágio percebido pelo órgão de saúde sanitária do Estado do Rio de Janeiro no período.

3. Comunicação com os estudantes e as famílias

- Orientar pais, responsáveis e estudantes sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, calendário de retorno e horários de

funcionamento.

- Disponibilizar materiais de comunicação para entrega aos estudantes na chegada à unidade escolar, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da covid-19.
- Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio.
- Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou on-line).
- Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas unidades escolares, no monitoramento dos protocolos sanitários e em todas as ações de implementação do plano de retorno da unidade escolar.
- Atenção especial deve ser voltada à equipe responsável pela limpeza que, além da devida capacitação, deverá receber os equipamentos de proteção individual (EPI's), insumos e materiais de limpeza, a fim de garantir a segurança dos colaboradores e a correta higienização dos espaços.

4. Medidas de biossegurança institucionais

- Seguir os protocolos de biossegurança da instituição escolar, de acordo com as orientações da Comissão Municipal de Controle de Infecção em Estabelecimentos de Saúde (COMCIES).
- Divulgar as orientações sobre o uso correto de máscaras e medidas de prevenção ao contágio, conforme orientação da autoridade sanitária.
- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à covid-19.
- Disponibilizar produtos para a higienização.
- Observar os protocolos de higienização, preparação, consumo de alimento e descarte de lixo nas instituições escolares.
- Disponibilizar termômetro, álcool 70%.
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível; quando necessário, usar sistema climatizado mantendo limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos), de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana; manter a qualidade interna do ar, comprovar

a renovação do ar ambiente e fazer a troca dos filtros de ar, no mínimo 1 (uma) vez por mês, usando métodos adequados para higienização das bandejas.

- Considerar as áreas abertas da instituição escolar como opção de espaços a serem utilizados para ampliar e comportar grupos de estudantes (quadra, pátio, parque, horta, área verde etc.) considerando as medidas de distanciamento social.
- Realizar, sempre que possível, reuniões, eventos e atendimentos de forma remota.
- Organizar a entrada e saída escalonada das turmas, em horários separados, para evitar aglomerações.
- Disponibilizar laboratórios de informática, respeitando o distanciamento e com rigorosa higienização do ambiente, para utilização dos estudantes que não possuam acesso à internet ou computadores.
- Organizar a estrutura operacional da instituição para que os alunos e profissionais mantenham entre si uma distância de 1,5 metro, especialmente alunos e professores, em todas as atividades educacionais presenciais.
- Adotar medidas de redução de acesso e circulação desnecessária de funcionários, familiares, fornecedores e comunidade nas áreas comuns dos estabelecimentos.
- Evitar a formação de rodas de conversas presenciais.

5. Medidas de biossegurança para a entrada nas unidades escolares

- Definir o uso obrigatório de máscara de proteção facial (máscaras artesanais ou industriais, conforme Lei Federal n.º 1.419/2020) por todos os estudantes, professores e funcionários, para acesso e permanência na instituição.
- As unidades escolares devem oferecer aos funcionários máscaras PFF2 ou N95.
- Controlar a entrada e saída de pessoas nas unidades escolares, por meio de barreira física, demarcações no piso, se possível, instituindo portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída.
- Não será permitida a entrada de pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora da unidade escolar durante a entrada dos estudantes, salvo os casos que tiverem realizado agendamento prévio com a secretaria escolar, ou nos casos em que o estudante público-alvo da Educação Especial ou Educação Infantil necessite de uma pessoa de vínculo na entrada e na saída. Nesses casos, a

entrada de pais, responsáveis ou de qualquer outra pessoa deverá seguir os mesmos procedimentos de saúde descritos neste protocolo.

- Realizar demarcações no piso com distância de 1,5 metro, garantindo o distanciamento entre as pessoas na entrada e saída da instituição.
- Desativar os equipamentos de registro com digital (se houver) como catraca de entrada e saída.
- Realizar a medição da temperatura de todos os funcionários, professores e discentes, por meio de termômetro infravermelho sem contato, na entrada das unidades escolares, e questionar presença de sinais e sintomas da covid-19, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril ou sintomas respiratórios (tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta, congestão nasal ou coriza), e/ou diarreia, perda de paladar ou de olfato, dores musculares, dores no corpo, dor de cabeça, náusea ou vômito.
- Disponibilizar na entrada da instituição recipiente com preparação alcoólica a 70% para adequada higienização das mãos, preferencialmente com acionamento por pedal ou automático.
- Disponibilizar na entrada das instituições, cartazes com informações claras e visíveis, orientando quanto às recomendações.

6. Medidas de biossegurança individuais

- **Orientações de segurança pessoal**

- ✓ Todos os funcionários e alunos devem adotar as medidas de biossegurança.
- ✓ Não realizar cumprimento com aperto de mãos, beijos ou abraços.
- ✓ Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 metro entre você e outra pessoa.
- ✓ Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.
- ✓ Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres, garrafas, materiais de escritório, canetas, livros e afins.
- ✓ Se possível, ter recipiente com preparação alcoólica a 70%, de uso individual, para higienização das mãos.

- ✓ Caso apresente algum sintoma respiratório ou sintomas sugestivos da covid-19, ou tenha algum contactante familiar com sintomas, não ir à instituição escolar. Entrar em contato com a direção da escola informando as condições e realizar teste RT-PCR ou teste rápido, em caso de apresentar sintomas respiratórios ou sugestivos da covid-19, para detecção de antígeno para SARS-CoV-2, apresentando-o posteriormente a direção da unidade escolar.

- **Uso de Máscaras**

- ✓ O uso de máscaras de proteção facial é obrigatório durante todo o tempo de permanência na instituição.
- ✓ As máscaras de proteção facial podem ser de tecido ou descartável e devem cobrir o nariz, a boca e o queixo, encaixando-se de maneira que não haja espaços entre o rosto e a máscara.
- ✓ As máscaras de tecido devem ser substituídas a cada três horas, ou quando estiverem com sujidades aparentes ou úmidas, conforme NT 04/2020/Anvisa.
- ✓ Máscaras descartáveis podem ser utilizadas até 6 horas desde que não estejam úmidas ou com sujidades aparentes.
- ✓ Observando o tempo de validade das máscaras, é preciso ressaltar que devem ser usadas desde sua saída de casa e também durante o transporte/deslocamento.
- ✓ Antes de colocar e tirar a máscara, é necessário higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%.
- ✓ As máscaras de tecido usadas devem ser depositadas em sacos plásticos que devem ser fechados, de modo a não contaminar demais pertences ou ambientes e equipamentos.
- ✓ As máscaras descartáveis devem ser depositadas em locais adequados, preferencialmente com tampa.
- ✓ Sempre que tocar inadvertidamente na frente da máscara enquanto a estiver usando, é necessário realizar a higienização das mãos para

evitar contaminação.

- ✓ A colocação ou retirada das máscaras deve ser realizada segurando-as pelas alças, evitando tocar a face interna e com a higienização das mãos antes e após o ato.
- ✓ Para minimização dos riscos e favorecimento do uso correto da máscara devem ser fornecidas orientações prévias ao retorno sobre a composição, o uso, a colocação, remoção, o armazenamento das máscaras (e lavagem no caso de máscara de tecido).

Observação: O uso da máscara não dispensa as outras medidas de saúde pública, tais como o distanciamento físico, etiqueta respiratória e a higienização das mãos.

- ✓ Levar máscaras extras e embalagens para acondicionar as máscaras usadas.

- **Regras de etiqueta respiratória**

- ✓ Sempre que tossir ou espirrar é necessário cobrir o nariz e boca com lenço ou toalha de papel, descartando em local adequado logo em seguida, lixeira com tampa e acionamento por pedal, e após higienizar as mãos. Na impossibilidade de serem usados lenços, recomenda-se proteger a face junto à dobra do cotovelo.

- **Higienização das mãos**

- ✓ As mãos devem ser higienizadas frequentemente e de maneira adequada com água e sabonete líquido, por pelo menos 40 segundos, atentando para a lavagem de toda sua superfície. Caso não seja possível a lavagem das mãos, e as mesmas não apresentarem sujidade, usar preparação alcoólica a 70%, friccionando por 30 segundos, em cada local da mão.
- ✓ Evitar tocar olhos, nariz, boca e ouvidos sem higienizar as mãos.
- ✓ A higienização das mãos deve ser realizada sempre que tocar em objetos ou superfícies que possam estar contaminadas, com destaque nas seguintes ocasiões:
 1. Antes de começar as atividades.
 2. Depois de tossir, espirrar, assoar o nariz ou levar a mão ao rosto.
 3. Antes de colocar e após retirar a máscara de proteção facial, e caso toque

inadvertidamente na máscara enquanto a estiver usando.

4. Depois de manusear objetos como: celular, tablets, chaves, maçanetas, entre outros objetos.

5. Após as tarefas de limpeza.

6. Antes e após usar o banheiro.

7. Antes e após comer, beber.

8. Sempre que deixar o transporte coletivo.

9. Quando retornar dos intervalos ou outras interrupções das atividades.

7. Preparação para a chegada dos estudantes

- Realizar limpeza e desinfecção da escola, seguindo as recomendações da Nota Técnica n.º 47 da ANVISA, com atenção especial às superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras e mesas, maçanetas e puxadores de porta, corrimãos, interruptores de luz, torneiras de pias e de bebedouros), antes do início das aulas, no intervalo de cada turno e sempre que necessário, preferencialmente a cada 3 horas.
- Utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro, especialmente na distância entre as carteiras e nos espaços de formação de filas.
- Organizar as salas de aulas, as carteiras e as mesas, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre o docente e os estudantes, e de 1,5 metro entre os estudantes, com lugares fixos para os estudantes assistirem às aulas.
- As salas deverão receber a marcação no piso e as carteiras demarcadas de forma intercalada com impedimento de uso para respeitar o distanciamento social de 1,5 metro e, após essa marcação, deverá ser mapeada a capacidade máxima de cada sala, devendo ser respeitado este limite no planejamento dos grupos de alunos a participarem das aulas presenciais.
- No caso de criança e adolescente menor de 18 anos que chegue com sintomas ou apresente sintomas durante o período de permanência na escola, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada e segura ou em área arejada e ventilada, sob a supervisão de um adulto da unidade escolar, de forma a ficar isolado e acolhido até que possa voltar para casa. O espaço deverá ter ventilação, além de superfícies e mobiliário de fácil limpeza e desinfecção.

- Se houver mais de um estudante sintomático e a unidade escolar só dispor de uma sala para isolamento, os estudantes deverão ser mantidos na mesma sala, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e o uso da máscara durante todo o período de permanência, até a chegada dos responsáveis.
- Após a desocupação da sala, realizar a total higienização e desinfecção, além de mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, para possibilitar a desinfecção total do ambiente.
- É recomendado manter os ambientes arejados, preferencialmente mantendo as janelas e portas das salas de aula abertas para permitir a ventilação.
- Sempre que possível, priorizar a realização de aulas e atividades em espaços ao ar livre ou em espaços amplos e ventilados, como quadras e ginásios.

8. Orientações diante de casos suspeitos ou confirmados

- Todos os funcionários e os estudantes devem estar informados sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito ou confirmado de covid-19.
- Reportar imediatamente à Vigilância Epidemiológica Municipal e ao serviço de saúde de referência para a instituição.
- Aos profissionais e estudantes com quadro de síndrome gripal, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
- Aos profissionais e estudantes com quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 20 dias do início dos sintomas ou após 10 dias com resultado RT-PCR negativo, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.
- Nos casos com quadro de síndrome gripal, que apresentem resultado de exame laboratorial não reagente ou não detectável pelo método RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2, o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
- Para os casos assintomáticos confirmados laboratorialmente para covid-19

(resultado detectável pelo método RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2), deve-se manter isolamento, suspendendo-o após 10 dias da data de coleta da amostra.

- Caso a identificação do caso suspeito ocorra na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada, este deve ser encaminhado para a área de isolamento definida na instituição.

1. Se o caso suspeito for de estudante, acionar os contatos de emergência do aluno para informar e orientar sobre a necessidade de ficar em observação e de se manter em isolamento domiciliar e procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica. O estudante deve ser afastado a partir da data de início dos sintomas.

2. Se o caso suspeito for de funcionário da unidade escolar, ele deve ser orientado quanto à necessidade de procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica, às políticas de licença médica, ser afastado de acordo com o caso e se houver síndrome respiratória ou síndrome respiratória aguda grave - SRAG, ressalvada a possibilidade de teletrabalho.

Observação: Contato - É qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de covid-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado.

- Os funcionários e estudantes que tiverem contato com um caso confirmado de covid-19 dentro da instituição (ex. que dividem a mesma sala e/ou que compartilhem equipamentos ou outros objetos e/ou utilizaram o mesmo veículo de transporte):

1. Se o contato tiver sido frente a frente ou em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, carro, etc) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1,5 metro, sem uso de máscara de proteção facial ou uso inadequado, e/ou teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos), e sem a possibilidade de realizar exames específicos, devem ser monitorados e afastados por 10 dias e, após este período, retornar à instituição (aula ou trabalho) se permanecerem assintomáticos; caso apresentem sintomas devem seguir orientações de caso suspeito.

2. Se o contato próximo tiver sido com uso de proteção facial, devem ser estimulados a informar qualquer sinal ou sintoma compatível com a doença,

devendo ser monitorados.

- Os funcionários e alunos com contatos domiciliares de casos confirmados devem ser afastados por 10 dias a contar da data de início de sintomas do caso domiciliar ou da data de coleta, se assintomáticos. Caso um novo contato apresente sintomas, o tempo de isolamento deverá ser ampliado por mais 14 dias a partir da data de início de sintomas do novo contato.
- Após esse período, retornar à instituição (aulas ou atividades presenciais) se permanecerem assintomáticos; caso apresentem sintomas devem seguir as orientações de caso suspeito.
- Realizar limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelos casos suspeitos ou confirmados, incluindo as da área de isolamento.
- Coletar e descartar os resíduos produzidos pelo caso suspeito.
- Medidas se um caso confirmado adentrar à escola¹:
Em caso confirmado, recomenda-se o fechamento total ou parcial² da escola por curto período, a depender das condições de isolamento implementadas. Quando houver disseminação na comunidade escolar, recomendam-se os seguintes procedimentos, independentemente do nível dessa disseminação:
 1. Reconhecido um caso de covid-19 em alguém que esteve na escola, notificar imediatamente as autoridades locais de saúde.
 2. Comunicar funcionários, pais e alunos sobre as decisões de interrupção de atividades e a possível exposição ao covid-19, bem como de seu retorno.
 3. Limpar e desinfetar completamente todo o ambiente, considerando orientações específicas.
- Serão suspensas temporariamente as aulas presenciais nos seguintes casos:
 1. Familiar de aluno ou docente da turma infectado - afastamento do aluno ou docente por 10 dias.
 2. Surto em uma sala de aula - um ou dois casos de covid-19 entre alunos ou docentes da turma - suspensão das aulas da turma por 10 dias.
 3. Surto em um turno - um ou dois casos em até duas turmas no turno - suspensão das turmas por dez dias; um ou dois casos em três ou mais turmas no

¹ Quando a escola tiver conhecimento de que um caso confirmado adentrou a escola.

² Fechamento parcial envolve o bloqueio de uma sala/turma ou parte da escola. Nesse caso, dispensar os estudantes e maioria de servidores por ao menos 2 a 5 dias, a fim de permitir que as autoridades locais de saúde entendam melhor a situação do COVID-19 que afeta a escola e ajudem a definir as próximas etapas incluindo, se necessário, uma suspensão prolongada das atividades a fim de interromper a disseminação do COVID-19.

turno - suspensão do turno por 10 dias.

4. Surto na unidade escolar - incidência dos casos, como descritos no item 3 em dois turnos - suspensão das atividades na unidade escolar por 10 dias.

- Se em uma mesma sala ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto³, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, à vigilância epidemiológica.
- Funcionários, pais, responsáveis e estudantes devem aferir a temperatura corporal e checar outros sintomas gripais antes da ida para a unidade escolar e ao retornar. Caso a temperatura seja igual ou superior a 37,5°C ou possua dois ou mais sintomas, a recomendação é para ficar em casa e comunicar imediatamente a escola para que sejam tomadas as medidas de prevenção e monitoramento com o restante da unidade escolar.
- Os responsáveis pelos alunos, ou os mesmos, se maiores de idade, devem assinar um termo indicando ciência de que não devem levar o estudante até a instituição de ensino caso este esteja apresentando sintomas gripais. O referido termo consta das Orientações Pedagógicas para o Sistema Híbrido de Ensino no ano letivo de 2021.

9. Atividades presenciais realizadas na unidade escolar

- Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições, campeonatos esportivos e qualquer outro tipo de evento que gere aglomeração não serão permitidos.
- Atividades de Educação Física, Arte e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre.
- Atividades esportivas podem ser realizadas, desde que preferencialmente ao ar livre, mediante cumprimento do uso de máscaras, do distanciamento de 1,5 metro, sem contato entre os estudantes e professores, sem o compartilhamento de itens pessoais ou material de treino, realizando a higienização das mãos antes e depois da realização da atividade, e realizando a troca da máscara ao final da atividade esportiva.

³ Aglomerado de casos/surtos (cluster) caracterizado pela presença de um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos/reagentes independente da presença de sintomas na mesma sala ou na escola.

- Sempre que possível, priorizar a realização de aulas e atividades ao ar livre.
- O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.
- Não é recomendado que haja consumo de alimentos nas salas dos professores, de reuniões e de apoio, a fim de evitar aglomerações e contato próximo entre as pessoas.
- É recomendada a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.
- Deverão ser disponibilizadas pias com água e sabão para a higienização das mãos durante a entrada e saída da unidade escolar, quando possível.
- Quando não for possível a instalação de pias, poderão ser adotadas outras medidas que assegurem a higiene adequada das mãos na entrada da unidade escolar, como a disponibilização de torres ou dispensadores de álcool em gel 70% para a higienização das mãos.
- É obrigatório que a unidade escolar disponha de um termômetro digital para medir a temperatura dos estudantes ou profissionais que apresentem sintomas ou caso necessário.
- Higienizar o termômetro antes e após o uso com álcool 70%.
- Não deve ser permitida a permanência na unidade escolar de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5° C.
- Disponibilizar frascos com álcool a 70% e toalhas para limpeza de mobiliários.
- Proceder a limpeza das salas a cada troca de turma, com os devidos protocolos sanitários de prevenção à covid-19.
- Orientar todos quanto à obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial (de tecido ou descartável) e os cuidados que devem ser adotados quanto ao seu uso.
- As mochilas e demais pertences devem, preferencialmente, não ser colocados em contato com o chão.
- Proibir o consumo de alimentos dentro das salas e fora dos horários de refeições. Observação: Caso a instituição não tenha espaço adequado, pode fazer o uso da sala de aula para as refeições.
- Afixar cartazes com orientações claras e visíveis, referentes às principais medidas de biossegurança, informando quanto à:

1. Obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e cuidados a serem adotados quanto ao seu uso.
2. Importância do distanciamento social.
3. Boas práticas respiratórias.
4. Higienização frequente e adequada das mãos com preparação alcoólica a 70%.
5. Distanciamento social.

- **Salas de aula**

- ✓ A unidade escolar deverá separar os estudantes em turmas fixas e não misturá-las.
- ✓ Disponibilizar no mínimo dois frascos ou dispensers com preparações alcoólicas a 70% para higienização das mãos, por sala (prioritariamente nos momentos de entrada e de saída).
- ✓ Os estudantes deverão ter lugares fixos para assistirem às aulas.
- ✓ Manter o distanciamento de 1,5 metro entre os estudantes dentro das salas de aula.
- ✓ Estudantes acima de 3 anos devem permanecer de máscara durante as aulas.
- ✓ Manter os ambientes bem ventilados, com as janelas e portas abertas sempre que possível, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.
- ✓ O uso de ventilador e ar-condicionado é permitido, desde que sempre com a porta e as janelas abertas para possibilitar a circulação do ar.
- ✓ Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos regularmente.
- ✓ Os ventiladores devem receber limpeza periódica e mantidos na posição fixa, sem se movimentar, com o fluxo de ar direcionado para área externa – uma porta ou janela.
- ✓ Disponibilizar dispositivos de descarte adequado (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento por pedal).
- ✓ Dispor mesas e carteiras com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros.
- ✓ Limitar o número de estudantes no uso de laboratórios e em ambientes de atividades práticas, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e mantendo o uso de máscaras.
- ✓ Desinfectar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de

atividades práticas.

- ✓ Estudantes não podem compartilhar objetos e materiais pessoais, como livros e canetas.
- ✓ Evitar o uso de objetos que sejam de difícil higienização, como massinhas, jogos de peças pequenas, recursos de tecido e outros.
- ✓ Organizar a saída das salas de aula por fileira de assentos ou de acordo com a organização das mesas coletivas, começando pela fileira mais próxima à porta, a fim de evitar aglomerações.

• **Entrega das atividades impressas**

- ✓ Conduzir para o interior da escola, de forma ordeira e com o espaçamento devido, os pais/responsáveis, para que retirem e/ou devolvam as atividades, estabelecendo um calendário específico a fim de não causar aglomeração.
- ✓ A pessoa que retirar ou devolver o material impresso deve assinar listagem disponibilizada pelo Sigete (Sistema de Gestão de Tecnologia Educacional), contendo nome do aluno e do seu responsável.
- ✓ A comunidade escolar deverá ser informada sobre o cronograma de entrega e devolutiva do material impresso, por intermédio de cartazes em local visível na frente da escola, das mídias sociais e dos aplicativos de mensagens.
- ✓ Os responsáveis e alunos, se maiores de 18 anos, deverão levar caneta (azul ou preta) para ser utilizada no momento de assinatura da retirada e devolução do material.
- ✓ Será permitida a retirada das atividades não presenciais pelo aluno que estará estudando no sistema híbrido, mediante autorização expressa do responsável.
- ✓ Será permitida a retirada das atividades pelo responsável legal do aluno ou o próprio, se maior de 18 anos, quando este cursar o ano letivo somente de forma não presencial.
- ✓ Será permitida, excepcionalmente, a retirada das atividades por terceiros (portando documento de identificação original com foto), autorizados por escrito pelo responsável do aluno, quando este for do grupo de risco ou estiver impossibilitado.
- ✓ O responsável que possuir mais de um filho matriculado poderá retirar as atividades em um só dia, cabendo à direção da unidade escolar garantir a logística da entrega.

- ✓ A escola organizará a entrega do material impresso, de acordo com o número de turmas e alunos, levando sempre em consideração o espaço físico existente.
- **Espaços de uso coletivo**
 - ✓ Não estão autorizadas a funcionar as bibliotecas, salas de leitura, parquinhos, pátios e espaços sociais que ensejem aglomerações e que sejam propícios à disseminação da covid-19.
 - ✓ Instalar divisórias de polímeros, ou material similar, na secretaria da unidade escolar, quando o espaço oferecer esta possibilidade.
 - ✓ Pátios e espaços sociais podem ser utilizados alternativamente para as atividades escolares seguindo regras específicas.
 - ✓ Restringir o uso do corredor nos intervalos das aulas ou liberar, escalonadamente, as turmas.
 - ✓ Sinalizar sentidos de circulação e providenciar marcações no piso de 1,5 em 1,5 metro nas áreas comuns.
 - ✓ Implantar corredores de uma via só, para coordenar e evitar o fluxo cruzado de pessoas, sempre que possível.
 - ✓ Retirar bancos ou cadeiras nos espaços comuns, ou fazer interdições entre eles, garantindo o distanciamento necessário de 1,5 metro entre as pessoas.
 - ✓ Disponibilizar dispensers ou frascos com preparação alcoólica a 70% para higienização das mãos, em diversos pontos, principalmente nos locais de maior circulação de pessoas, na entrada e saída das unidades escolares, bem como nas áreas comuns, corredores de acesso e banheiros.
 - ✓ Desativar o uso de bebedouros de pressão e bombas.
 - ✓ Instalar, preferencialmente, bebedouros sem contato manual e prover recursos e insumos para a higienização das mãos no local.
 - ✓ Afixar cartazes com orientações claras e visíveis, quanto às medidas de biossegurança a serem adotadas por todos, regras de etiqueta respiratória, higienização frequente das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%, distanciamento social e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial.
- **As aulas de Educação Física**
 - ✓ As aulas devem acontecer com grupos pequenos, ao ar livre e todos devem estar de máscara.

- ✓ Nas aulas práticas, deve-se priorizar atividades que não efetuem contato físico entre os estudantes.
- ✓ É aconselhável que nos dias das aulas de Educação Física o aluno traga uma máscara extra para trocar em caso de umidade, além da troca normal estipulada pelo protocolo sanitário definido na prática cotidiana.
- ✓ As aulas devem ser retomadas de forma gradativa, com atividades de intensidade baixa, devido à diminuição do condicionamento físico em consequência do isolamento domiciliar.
- ✓ As atividades físicas deverão ser de intensidade baixa também pelo fato de o uso da máscara dificultar a respiração, o que poderá levar os estudantes à sua retirada, aumentando o risco de contaminação no ambiente, mesmo estando ao ar livre.
- ✓ Aconselha-se que os campeonatos esportivos e torneios não aconteçam neste momento.
- ✓ Os alunos deverão lavar as mãos com água e sabão ao chegar na aula e ao sair também. Caso isso não seja possível, usar álcool gel 70% nos momentos citados ou sempre que seja necessário.
- ✓ Os materiais de uso compartilhado devem ser evitados nas aulas de Educação Física, principalmente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e, quando utilizados, deverão ser devidamente higienizados após o uso.
- ✓ O contato físico do professor com o aluno deve ser evitado, exceto os que trabalharem com alunos de Educação Infantil e alunos com necessidades especiais que necessitem de auxílio na execução das atividades propostas.
- ✓ Também deve-se evitar o contato físico entre os alunos.
- ✓ A hidratação regular deve ser estimulada durante as aulas, pois a desidratação pode contribuir para a imunossupressão, aumentando o risco de infecção por viroses, entre elas, a covid-19.
- ✓ A transição entre as salas de aula e os espaços externos, onde são realizadas as aulas práticas de Educação Física, deverá ocorrer também se mantendo o distanciamento de 1,5 metro.
- ✓ Os alunos deverão ser orientados a não tocarem no rosto e higienizar as mãos em vários momentos da aula, especialmente antes de tomar água.
- ✓ Entre uma aula e outra, todos os materiais utilizados devem ser higienizados. Os

materiais que não puderem ser higienizados imediatamente após o seu uso, não deverão ser utilizados.

- ✓ Objetos como garrafas d'água, copos e toalhas devem ser de uso apenas pessoal.

10. Medidas de biossegurança para refeitórios

- Disponibilizar, se possível, locais para a lavagem adequada das mãos na entrada dos refeitórios (pia, água, sabonete líquido, papel toalha e seu suporte e lixeiras com tampa e acionamento por pedal).
- Disponibilizar preparações alcoólicas a 70% para higienização das mãos, nos pontos de entrada e saída, e nos locais de maior circulação.
- Separar mesas e cadeiras com uma distância de 1,5 metro. Como alternativa podem ser retiradas algumas mesas, fazer interdição de mesas de forma intercalada, sendo necessário realizar a limpeza e desinfecção antes e após o uso.
- Instalar, quando possível, barreiras físicas sobre as mesas, reduzindo o contato entre as pessoas.
- Dividir os refeitórios em áreas, evitando o contato entre grupos.
- Demarcar o piso, usar barreiras ou faixas para garantir o distanciamento em filas de entrada dos refeitórios ou atendimento.
- Escalonar horários para a realização das refeições pelos diferentes grupos, evitando aglomeração nos refeitórios.
- Orientar que os estudantes não conversem uns com os outros enquanto se alimentam.
- Orientar os estudantes, professores e profissionais que, ao retirar a máscara para se alimentar, ela deve ser guardada adequadamente.
- Não utilizar a modalidade de autosserviço.
- Instalar barreira física entre a área de distribuição e os alunos, de modo a evitar a emissão de gotículas de saliva por parte dos alunos sobre o alimento a ser servido.
- Evitar o manuseio livre das bandejas e pratos, ampliando os pontos de devolução das bandejas e pratos.
- Disponibilizar talheres e guardanapos devidamente protegidos/embalados ou

talheres descartáveis.

- Orientar todos para que não compartilhem alimentos, copos, talheres e demais utensílios de uso pessoal.
- Afixar orientações sobre as regras de etiqueta respiratória, higienização das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%, incluindo a recomendação de não falar enquanto se serve, evitando a contaminação dos alimentos.
- Disponibilizar dispositivos de descarte adequado (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento por pedal).

11. Manipulação de Alimentos

- Devem ser seguidos todos os requisitos de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos conforme Resolução RDC n.º 216/2004, Nota Técnica n.º 47/2020, nota Técnica n.º 48/2020, Nota Técnica n.º 49/2020, todas da Anvisa e orientações do protocolo de restaurantes, de maneira a garantir as medidas de prevenção e controle do novo coronavírus.
- Exigir o uso dos EPI's necessários (máscaras, face shield, luvas, touca, avental) aos funcionários para manuseio e manipulação de alimentos, além de seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos e desinfecção dos gêneros alimentícios com álcool, em local distante do fogão, ou hipoclorito de sódio dependendo do alimento.
- É recomendado que seja seguido o documento Orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). Esse material orienta sobre o planejamento, o recebimento e a distribuição dos alimentos que farão parte da alimentação dos escolares no período em que estiverem na escola, a partir das especificidades para o manuseio, higiene sanitária, elaboração de refeições específicas, controle de saúde dos profissionais envolvidos, entre outros aspectos aos quais se devem dar atenção durante a pandemia.

12. Bebedouros

- Não será permitido beber água nos bebedouros colocando a boca no bico de pressão ou na torneira. A unidade escolar deverá adaptar seus bebedouros com bico apropriado para encher copos ou garrafas.
- Na impossibilidade de seguir essas orientações, o bebedouro deverá ser interdito até que seja adaptado.
- A unidade escolar deverá buscar outras estratégias temporárias, como a disponibilização de água mineral engarrafada.
- Cada estudante, professor e profissional deve ter seu próprio copo ou garrafa, evitando utilizar copos descartáveis. Os copos não podem ser compartilhados.
- Orientar que os estudantes tragam sua garrafa de água de casa, sempre que possível, com o intuito de diminuir a movimentação nos bebedouros.
- Os estudantes devem fazer a higienização das mãos sempre antes e depois de tocar a torneira do bebedouro.

13. Recomendações sobre os cuidados de limpeza e desinfecção do ambiente escolar

- Treinar as equipes de limpeza e desinfecção antes de realizar os procedimentos. O treinamento deve incluir os riscos dos produtos químicos utilizados, quais equipamentos de proteção individual (EPI's) devem ser usados para sua proteção e segurança (máscaras, aventais ou uniformes, luvas e botas de borracha e cano longo), bem como a maneira de vestir, utilizar, retirar e descartar corretamente os mesmos (paramentação e desparamentação).
- Reforçar as orientações quanto à importância de sempre realizar a higienização das mãos com água e sabonete líquido, caso não seja possível, usar preparação alcoólica a 70%, nos processos de paramentação e desparamentação: antes de colocar e após retirar luvas e demais EPI's.
- Estabelecer rotina frequente de limpeza e desinfecção dos ambientes e das superfícies dos objetos, com detergente neutro (quando o material da superfície permitir) ou desinfecção com álcool 70% ou outro desinfetante, a depender do tipo de material (Intensificar a limpeza das áreas comuns e salas, que devem ser limpas e desinfetadas a cada troca de turno).
- Desinfetar com álcool 70% ou outro desinfetante compatível (friccionando por

cerca de 30 segundos) as mesas, cadeiras, portas, maçanetas, corrimões, interruptores, janelas, telefone, dispensers ou frascos e demais artigos e equipamentos que possam ser tocados com frequência (estes devem ser desinfetados várias vezes ao dia).

- Durante os procedimentos de limpeza e desinfecção, recomenda-se a varredura úmida dos ambientes. Não devem ser usados materiais e equipamentos que podem veicular o ar, por exemplo, vassouras, esfregões secos, nebulizadores, termonebulizadores e frascos de spray com propelente, para que não haja dispersão de partículas e aerossóis.
- A limpeza e desinfecção das superfícies devem ser sempre realizadas de cima para baixo e no sentido das áreas mais limpas para as mais sujas e os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente. Por exemplo, panos usados na limpeza de banheiros não devem ser usados na limpeza de outros locais.
- Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observado o seu prazo de validade, seguindo as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada, etc.) constantes no rótulo (ou bula) do produto.
- Nunca misturar os produtos, utilizando somente um produto para o procedimento de desinfecção. Primeiro deve-se realizar a limpeza com água e sabão e após fazer desinfecção com o produto desinfetante de escolha.

1. Produtos que podem ser utilizados para a desinfecção de ambientes e superfícies:

- ✓ Álcool 70%.
- ✓ Hipoclorito de sódio, na concentração 0.5%.
- ✓ Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio). Na solução de água sanitária a concentração de hipoclorito é maior (2,0% e 2,5%).
- ✓ Peróxido de hidrogênio 0.5%.
- ✓ Ácido peracético 0,5%.
- ✓ Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%.
- ✓ Desinfetantes com ação virucida.

2. A solução de água sanitária e os alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies (tempo de contato de 10 minutos). Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns

materiais.

3. Os equipamentos apropriados para aplicação dos produtos desinfetantes, conforme suas características, constam dos rótulos dos produtos devidamente aprovados pela Anvisa ou Ibama, sendo necessário observar as informações constantes do rótulo, bula e/ou Ficha de Segurança (FISPQ).

Observação: A solução de água sanitária deve ser usada imediatamente após a diluição, pois a solução é desativada pela luz. Diluição da água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária / 1L água e o alvejante comum: 1 copo (200 ml) de alvejante / 1L água.

14. Quanto aos banheiros

- Manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico.
- Os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.
- Intensificar a limpeza com água e sabão e, após, desinfecção com hipoclorito de sódio a 0,5% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo ao enxágue e à secagem imediata), ou outro produto desinfetante compatível (limpeza e desinfecção devem ser realizadas várias vezes ao dia, principalmente nos períodos de maior uso).
- Disponibilizar dispositivos de descarte adequado (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento por pedal).
- Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas. Em caso de haver filas nos banheiros, por exemplo, podem ser utilizadas marcações no piso, evitando assim a aglomeração de pessoas.
- Orientar que a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água.

15. Gestão de resíduos

- Disponibilizar dispositivos de descarte adequado em todas as salas e ambientes (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento a pedal).
- Estabelecer, caso não existam, protocolos para depósito e retirada de resíduos da escola, com especial atenção para aqueles que forem produzidos na área de isolamento.
- Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem ser separados, colocados em sacos de lixo resistentes e descartáveis, usar máximo de 2/3 de sua capacidade, fechados com lacre ou nó, colocado dentro de outro saco limpo, resistente e descartável. Após acondicionamento em sacos duplos, devem ser identificados, de modo a não causar problemas para o trabalhador da coleta e nem para o meio ambiente. Deve ser encaminhado normalmente para a coleta de resíduos urbanos.

16. Orientações para o uso de transporte coletivo, escolar ou público

- O profissional ou aluno que faça uso do transporte público coletivo para se deslocar até a instituição de ensino deve ser orientado quanto à utilização de máscara de proteção facial e à troca dessa proteção quando chegar ao destino.
- Realizar a higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo, na impossibilidade de lavar com água e sabonete líquido, usar preparação alcoólica a 70%.
- Adotar regras de etiqueta respiratória.
- Manter o distanciamento das demais pessoas durante o deslocamento.
- Caso seja possível, dar preferência a horários de menor circulação de pessoas.
- Verificar se é possível manter abertas as janelas dos veículos, a fim de possibilitar maior circulação de ar.
- Evitar tocar desnecessariamente nas superfícies do automóvel.
- Considerar outras formas de transporte, quando possível, substituindo o transporte coletivo pela caminhada ou bicicleta no seu deslocamento, sempre

utilizando a máscara de proteção.

- No transporte escolar da rede municipal de Cabo Frio deverão ser reduzidos os assentos a serem utilizados em 50%, com sua demarcação, realizada a aferição de temperatura dos estudantes na entrada do coletivo e deverá ser feita a higienização periódica dos ônibus de modo que se proceda à desinfecção dos assentos (limpeza do assento com álcool a 70%) a cada troca de usuário. Deve ser feita a limpeza das mãos com álcool a 70% ou álcool em gel de todos os usuários que tomarem e deixarem o ônibus escolar e os veículos devem ser totalmente higienizados (poltronas, chão, paredes e vidros internos e barras de apoio) antes do início das rotas.

17. Orientações complementares para Educação Infantil

Unidades escolares da Educação Infantil deverão adotar, além dos protocolos cabíveis a este segmento instituídos em outras seções deste documento, as seguintes medidas:

- **Processo de adaptação da criança**
 - ✓ A adaptação de crianças ao ambiente escolar, com a presença de um responsável com vínculo, demandará o agendamento prévio.
 - ✓ A gestão escolar deverá organizar o agendamento com intervalo entre as crianças que estão neste processo para minimizar a entrada de diversos responsáveis ao mesmo tempo na unidade escolar.
 - ✓ A gestão escolar deverá orientar os responsáveis a respeitar os procedimentos descritos nos itens relacionados ao monitoramento de sintomas antes de comparecer à unidade escolar.
 - ✓ Durante o processo de adaptação, o responsável deve receber orientações para não entrar em contato com outras crianças, fazer o uso correto da máscara (bem ajustada à face cobrindo nariz, boca e queixo), além de higienizar as mãos com frequência.
 - ✓ A adaptação deve privilegiar ambientes bem ventilados e ao ar livre.
- **Entrada de crianças de colo na escola**
 - ✓ Crianças de colo ou que necessitem desse acolhimento na entrada da escola devem ser transportadas pelo seu educador de referência.
 - ✓ Na impossibilidade dessa medida, sugere-se que o responsável pela criança

adentre a unidade escolar para “entregar” a criança ao educador de referência, respeitando o distanciamento e deixando a unidade educacional.

- ✓ Essas medidas são recomendadas para evitar que um único servidor seja responsável pela entrada de múltiplas crianças e de grupamentos diferentes, pois o colo é um cuidado que demanda contato físico próximo o qual deve ser ofertado pelos servidores fixos de cada grupamento.
- **Oferta de colo às crianças**
 - ✓ O colo é um cuidado essencial ao desenvolvimento da criança e deve ser mantido mesmo no contexto de pandemia. O cuidado com afeto atende às necessidades bio-psíquico-emocionais da criança e fortalece o seu vínculo com o cuidador. Para realizar esse cuidado, pensando na escola como um ambiente coletivo com múltiplas crianças e possibilidade de transmissão de doenças é necessário:
 1. Higienizar as mãos antes de acolher a criança.
 2. Ao pegar no colo, não projetar o rosto da criança sob o rosto do adulto, mas acolhê-la cuidadosamente para o lado (ombros do adulto).
 3. Esse é um cuidado de proximidade, por isso é importante o uso de máscaras e a troca diária das roupas do profissional.
- **Higienização das mãos**
 - ✓ Orientar as crianças em relação à correta lavagem e higienização das mãos na entrada da escola, por meio de estratégias lúdicas compatíveis com a sua idade.
 - ✓ Na ausência de pias suficientes para atender ao grupo, orientar, auxiliar e supervisionar a higienização das mãos com álcool em gel 70%.
 - ✓ Orientar e supervisionar as crianças a lavarem ou higienizarem as mãos com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, manusear alimentos, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum e sempre que necessário.
 - ✓ Para crianças de até 3 anos, recomenda-se a instalação de 1 pia para lavagem das mãos em cada sala.
 - ✓ Caso não seja possível a instalação de pias, recomenda-se a higienização das mãos com álcool em gel 70% com orientação, auxílio e supervisão de um adulto, após cada proposta pedagógica, até que possam ser encaminhadas para higienização das mãos nos lavatórios.

- ✓ O uso de álcool em gel 70% por crianças, especialmente bebês, deve ser auxiliado e supervisionado por um adulto para garantir a fricção de todas as partes das mãos, até a total evaporação do álcool em gel 70%. Essa medida visa

garantir a segurança do procedimento e prevenir a ingestão, inalação e contato do álcool com os olhos, por exemplo.

- ✓ O dispenser de álcool em gel 70% deve ser fixado fora do alcance das crianças, conforme recomenda o fabricante para prevenção de acidentes.

- **Alimentação**

- ✓ É recomendado que cada profissional alimente apenas uma criança por vez, higienizando as mãos, com água e sabão, antes de alimentar a próxima criança.
- ✓ Higienizar o mobiliário utilizado para alimentação após cada refeição.
- ✓ Cadeirões, quando utilizados, deverão ser posicionados com distanciamento de 1,5 metro.
- ✓ Mamadeiras, bicos, copos, dosadores, chupetas e outros utensílios similares deverão ser identificados por criança e higienizados com água quente, detergente neutro e produto saneante específico.
- ✓ Impedir que objetos de uso pessoal, como copos e talheres, sejam usados por mais de uma criança ao mesmo tempo.
- ✓ Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas e fora dos horários das refeições.

- **Sono e repouso**

- ✓ Nos horários de descanso das crianças, os colchonetes deverão ser mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1,5 metro entre elas.
- ✓ Após o uso dos colchonetes, proceder a sua higienização.
- ✓ As crianças poderão ser posicionadas de forma alternada, invertendo o direcionamento de pés e cabeça.
- ✓ A sala utilizada para o sono e repouso deve ser a mais arejada possível com janelas e portas abertas. Se necessário o uso de ventiladores ou ar-condicionado.

- **Troca de fraldas**

- ✓ Desinfectar a superfície de trocadores de fraldas, após cada utilização, e

realizar o descarte correto das fraldas e outros materiais usados.

- ✓ Para bebês de 6 meses a 1 ano e 11 meses, recomenda-se que a área de troca das fraldas fique dentro ou apenas à sala de atividades, dedicada a apenas um grupo específico de bebês.
- ✓ É importante que o descarte da fralda e da luva seja feito de modo seguro e correto, após a ocasião de higienização no trocador de fraldas.

- **Uso dos banheiros**

- ✓ Os banheiros para desfraldar as crianças de 2 anos e das recém desfraldadas também deverão ter acesso restrito a apenas 1 agrupamento por vez.
- ✓ Se possível, no caso destes, a entrada deverá ser independente para cada grupo, de forma a garantir que não haja cruzamento de fluxo entre agrupamentos.
- ✓ É necessário que o profissional que estiver em contato com o bebê ou criança pequena utilize luva de látex para o procedimento de troca de fralda e higiene íntima da criança.
- ✓ O auxílio da criança no banheiro requer contato físico próximo, portanto recomenda-se o uso de escudo facial, além da máscara pelo profissional.

- **Sala de referência ou atividades**

- ✓ Higienizar brinquedos, tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum após o final dos atendimentos de cada turno e sempre que possível.
- ✓ Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.
- ✓ Brinquedos que não podem ser higienizados não deverão ser utilizados, como, por exemplo, recursos de tecido.
- ✓ É recomendável que as salas para crianças de até 2 anos fiquem livres de mobiliários, sem mesas e cadeiras de uso coletivo e individual.
- ✓ Os bebês e as crianças de até 3 anos, por estarem sem máscaras, deverão tomar banho de sol em áreas livres, com piso de fácil higienização, em agrupamentos rígidos e mantida total higienização dos espaços a cada agrupamento.
- ✓ Deverá ser respeitado o uso do espaço por um agrupamento de crianças por vez.
- ✓ Os banhos de sol em espaços coletivos deverão ser limitados à quantidade de crianças que permita o distanciamento de 1,5 metro.
- ✓ Para crianças a partir de 4 anos, recomenda-se que sejam utilizadas mesas

individuais ou mesas que seguem o padrão de refeitório, com as crianças sentadas em organização diagonal e com distanciamento mínimo de 1,5 metro entre elas.

- ✓ Limitar o número de contatos próximos a cada criança e equipe, com pequenos grupos e funcionários permanentes para cada grupo.
- ✓ Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.

- **Uso do parquinho e recreação - Não estão permitidos**

- **Chupetas e objetos de transição**

- ✓ Chupetas e objetos de transição devem ser higienizados diariamente pelos familiares e acondicionados na mochila, dentro de um saquinho, caso não estejam em uso pela criança no momento da entrada na escola. Deve também ser enviado pela família um saquinho para acondicionar os objetos utilizados.
- ✓ Organizar potes/frascos (tipo de sorvete), sob uma bandeja ou prateleira, longe do alcance das crianças, os quais devem receber a identificação com o nome de cada criança.
- ✓ Uma alternativa aos potes/frascos é dispor de divisórias plásticas sob uma bandeja ou caixa plástica que permita a acomodação desses pertences, além da identificação com o nome da criança, com o objetivo de garantir que não tenham contato entre si.

- **Higiene corporal**

- ✓ Todos os procedimentos que demandam maior proximidade e contato físico (alimentação de crianças pequenas, higiene íntima no banheiro, troca de fraldas e banho) necessitam de uso de EPI como máscara e o escudo facial.
- ✓ Para procedimentos que geram “respingos” é necessário o uso de avental impermeável, semelhante ao modelo utilizado na cozinha doméstica. Este deve ser higienizado com papel toalha - em sentido único - embebido em álcool 70% (líquido) após cada procedimento de higiene.
- ✓ O uso do avental tem como objetivo proteger a roupa/uniforme do servidor de respingos de água, produtos de higiene e fluídos corpóreos das crianças, uma medida para prevenção da transmissão de doenças.
- ✓ O escudo facial e avental são recursos de uso individual e devem ser armazenados em caixa própria ou saco plástico, identificado com o nome do

servidor, após ser higienizado.

- ✓ O banho da criança deve respeitar a sua individualidade enquanto sujeito e sua privacidade, onde o educador solicita licença para manusear o seu corpo, além de atribuir o nome às partes tocadas.
- ✓ O banho é um cuidado de saúde, mas também um momento pedagógico que demanda toque e contato físico, por esse motivo o uso de luvas não é obrigatório, exceto se houver ferimentos no corpo da criança ou nas mãos do educador, presença de assaduras ou fezes.
- ✓ Se utilizada banheira, proceder a higienização desta a cada uso.
- ✓ Orientações aos familiares e responsáveis - Recomendar aos pais ou responsáveis que cada criança possua mais de uma muda de roupa, inclusive toalhas para troca, sempre que necessário.
- ✓ As roupas deverão vir protegidas em saco plástico e as peças usadas deverão ser mantidas devidamente embaladas em saco plástico identificado até o momento da lavagem.
- ✓ Fraldas e recursos de higiene devem ser enviados à escola diariamente ou semanalmente, embalados em saco plástico e identificados com o nome da criança.
- ✓ Recursos de uso pessoal das crianças, como escova de dentes, toalha de banho, roupas, materiais de higiene e fraldas, devem ser acondicionados em prateleira, nicho ou gaveta individual. Se isso não for possível, deve-se manter os recursos dentro de saco plástico identificado com o nome da criança, de modo a não ter contato com os pertences das outras.

● **Orientações sobre a amamentação**

- ✓ Não há restrições para amamentar crianças durante a pandemia de COVID-19, pois não há comprovação científica da transmissão do vírus SARS-Cov-2 pelo leite materno.
- ✓ Lactante suspeita ou confirmada de COVID-19 pode amamentar se estiver em bom estado geral, mas não deve comparecer com a criança à escola até que se descarte o quadro de COVID-19 ou, se confirmado, cumpra o isolamento de 14 dias.
- ✓ A lactante suspeita ou confirmada para COVID-19 deve receber orientações sobre como amamentar seu filho em casa. São elas:
 1. Usar máscara facial (cobrindo completamente nariz e boca) durante as

mamadas e evitar falar ou tossir durante a amamentação.

2. A máscara deve ser imediatamente trocada em caso de tosse ou espirro ou a cada nova mamada.
 3. Lavar com frequência as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos, antes de tocar o bebê ou antes de retirar o leite materno (extração manual ou na bomba extratora). Se não for possível, higienizar as mãos com álcool em gel 70%.
 4. Se a lactante tossir sobre as mamas ou peio exposto, deverá lavá-lo delicadamente com água e sabão por pelo menos 20 segundos antes da mamada.
 5. Para extração e armazenamento do leite, seguir a recomendação da Cartilha para a Mulher Trabalhadora que Amamenta do Ministério da Saúde⁴.
- ✓ No ambiente escolar a amamentação deve ser incentivada. Para isso reservar um espaço bem ventilado com cadeira ou poltrona confortável, além das demais medidas preventivas para a transmissão da COVID-19.
 - ✓ Criança ou lactante com sintomas de COVID-19 não devem comparecer à escola.
 - ✓ Escalonar, se possível, a chegada de crianças que necessitem de amamentação para evitar a concentração de lactantes e crianças no mesmo espaço.
 - ✓ Proporcionar o distanciamento de 1 metro entre as cadeiras/poltronas.
 - ✓ Lactantes devem fazer o uso de máscara.
 - ✓ Orientar as lactantes a higienizar as mãos ao entrar no espaço escolar, antes de iniciar a amamentação e após.
 - ✓ Recomendar que as lactantes comuniquem-se apenas se necessário neste espaço.

18. Orientações Complementares Para Educação

Especial

- O público-alvo da Educação Especial está dispensado do uso de máscara de proteção facial, de acordo com a Lei n.º 14.019/2020, considerando as

⁴ A cartilha pode ser acessada no link:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_mulher_trabalhadora_amamenta.pdf

implicações na comunicação, socialização, concentração, atenção dos alunos, além das questões sensoriais. Caberá à família verificar a necessidade específica de cada caso, em relação ao uso da máscara e suas adaptações.

- A equipe gestora da unidade escolar providenciará infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária, alimentação e locomoção.
- Os professores e demais funcionários que mantêm contato direto com os alunos público-alvo da Educação Especial deverão utilizar máscara de proteção facial, álcool em gel, luvas e avental (se possível), exceto em casos nos quais o aluno se comunica por leitura labial ou Libras. Nesses casos, é necessário o uso da máscara em que apareça a parte da boca transparente ou uso do face shield.
- O auxiliar de classe terá a responsabilidade de apoiar de forma rotineira em relação aos cuidados com a limpeza e desinfecção dos equipamentos: tatames, colchonetes, cadeira de rodas, andadores, próteses, regletes, pulsões, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros. Além disso, estimular a autonomia e independência dos alunos com os cuidados e higiene dos seus pertences.
- Alunos que fazem uso de cadeiras de rodas, muletas, bengalas e outros recursos deverão lavar as mãos com maior frequência (mesmo os que necessitam do auxílio de um mediador), além do acesso facilitado a álcool em gel.
- Caso seja necessário, providenciar EPI's específicos para profissionais que acompanham os educandos, de acordo com a severidade dos diversos tipos de deficiência, além da necessidade pedagógica, que envolve o acompanhamento do estudante no momento.
- Manter o distanciamento social, redobrando os cuidados com a higiene quando necessidade de contato físico.
- Os atendimentos nos Centros de Atendimento Pedagógico (CENAPE's) serão realizados de acordo com o tamanho do espaço físico disponível pelas unidades, respeitando o distanciamento de no mínimo 1,5 metro entre os alunos e professores, seguindo a divisão dos grupos e horários para atendimento, de forma que haja tempo para higienização da sala e dos materiais utilizados entre os atendimentos. Sugere-se, se possível, que os materiais sejam separados por aluno, facilitando assim a higienização e uso dos mesmos.
- As Escolas Arlete Rosa Castanho, Renato Azevedo e os Centros de Atendimento

Pedagógico (CENAPE's) organizarão seus alunos por agrupamentos, ou em atendimento individual, de acordo com as especificidades dos mesmos.

- A equipe gestora da unidade escolar providenciará a infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene, segurança sanitária, alimentação e locomoção.
- A equipe gestora da unidade escolar, juntamente com a equipe de assessoramento pedagógico, deverá planejar e orientar, de forma rotineira, os profissionais de apoio, que contemplem a especificidade e o cuidado com os estudantes público-alvo da Educação Especial.
- As unidades escolares e creches que tiverem dificuldades em garantir o atendimento às medidas em questão, deverão comunicar suas necessidades à Secretaria Municipal de Educação.

19. Fontes utilizadas para elaboração deste protocolo

- Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (2021). Protocolo Sanitário de Prevenção à Covid-19 para as Unidades Escolares e Creches integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro – Versão 1.4. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/12193401/4328327/ProtocoloSanitarioSME2021Versao1.4Junho_2021.docx.pdf
- Portaria Ministerial N.º 1.565/2020 (Ministério da Saúde) disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>
- FIOCRUZ (2020). Contribuições para o Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia COVID-19. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf Acesso em: 26 de julho de 2021.
- FIOCRUZ (2020). Promoção da Saúde e a Comissão Interna de Saúde e Ambiente Escolar no contexto da COVID-19. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/44977> Acesso em: 26 de julho de 2021.

- ANVISA (2020). ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <https://agenciabrasilia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/04/NT-M%C3%A1scaras-Tecido-Anvisa.pdf-2.pdf>
- ANVISA (2020). NOTA TÉCNICA Nº 18/2020/SEI/ GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA - Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/AL/Artigos/NT%2018.2020%20-%20Boas%20Pra%CC%81ticas%20e%20Covid%2019-1.pdf>
- Ministério da Educação (2020). Guia de Implementação de Protocolos das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf> Acesso em: 11 de janeiro de 2021.
- Parecer n.º 06/CME/2021 Disponível em <http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio> Edição 246 / Caderno I / Ano I - Acesso em 22 de julho de 2021.
- Protocolo Sanitário - Comissão Municipal de Controle de Infecção em Estabelecimento de Saúde (COMCIES) - Atualizado em 12 de março de 2021.
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13979compilado.htm LEI Nº 14.019, DE 2 DE JULHO DE 2020 - Altera a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Art. 3º § 7º